

RESULTADOS DA PRIMEIRA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nos dias 18 e 19 de setembro, nas dependências da Usina de Campos, foi realizada a primeira reunião de acompanhamento do Acordo Coletivo específico de 2008/09, com a participação de representantes dos vários sindicatos dos trabalhadores de Furnas e da empresa (ARS.G e DAP.G.).

Quanto ao acompanhamento do ACT, é importante frisar que as cláusulas acordadas no processo de negociação da data-base, em maio deste ano, estão sendo cumpridas pela empresa, exceto em casos esporádicos de um ou outro departamento no que se refere à compreensão ou entendimento correto da aplicação do “sobreaviso”, principalmente nas áreas onde os trabalhadores moram nas proximidades das dependências da empresa – nas “Vilas de Furnas”, por exemplo – e acabam sendo “solicitados” a fazer atendimentos não programados em fins de semana sem estarem de sobreaviso. Para minimizar esse problema, os sindicatos propuseram a criação de equipes de sobreaviso e a possibilidade de “compensar” as horas do sobreaviso nos mesmos moldes do que está previsto na cláusula de horas extras.

No processo de negociação, várias cláusulas de nossa pauta de reivindicações não foram “aceitas” para integrar o Acordo Coletivo, pois a empresa as têm como instrumentos de gestão, por isso estão previstas em Normas Internas e/ou Manual de Pessoal. Mesmo assim, foram discutidas na última data-base, ficando acertada a melhoria de alguns benefícios por meio da atualização das normas e a apresentação do resultado

final na primeira reunião trimestral.

Portanto, o auxílio-transferência, com a atualização da Norma, passou a ser praticado para todos os trabalhadores de Furnas a partir de 12 de agosto último.

O adicional regional temporário e o adicional provisório de transferência sofreram atualizações na Norma, visando ao atendimento dos novos empreendimentos em que a empresa está envolvida, tais como os projetos no rio Madeira, Simpício, Batalha, entre outros.

A instituição de uma licença para vítimas de violência doméstica – discutida na Pauta Nacional em consonância com o debate nacional que resultou na aprovação da Lei Maria da Penha, que trata dessa matéria – será incluída no módulo 4.7 do Manual de Pessoal da empresa. Quanto à ampliação da licença-maternidade para 180 dias, conforme lei sancionada recentemente pelo governo federal, a empresa seguirá orientação da Eletrobrás.

O horário flexível nas áreas regionais – um pleito antigo que encontrava resistência para ser atendido –, será finalmente implantado com uma flexibilização de 15 minutos, os quais, num primeiro momento, deverão ser compensados no mesmo dia. Furnas, no entanto, está estudando a possibilidade de praticar nas áreas regionais os 15 minutos flexíveis, nos mesmos moldes do Escritório Central, sempre respeitando as particularidades que algumas áreas têm.

Após as discussões sobre o ACT, houve uma apresentação do DAP.G. sobre o controle eletrônico de horas trabalhadas, baseado na forma que já vem

sendo praticada no Escritório Central, com horário flexível e seu funcionamento, o controle eletrônico de horas extras e a compensação de horas. O DAP.G. afirmou que, em breve, toda a empresa estará utilizando o sistema de controle eletrônico de horas trabalhadas.

No segundo dia, na parte da manhã, um representante da DO fez palestra sobre a Parcela Variável – PV, mostrando de forma sintética as várias formas e situações em que a empresa pode vir a ser penalizada com a redução de seus recebíveis em casos de Restrição Operativa Temporária ou por indisponibilidade de uma Função de Transmissão de sua responsabilidade. A maior preocupação do movimento sindical de Furnas, porém, é com a saúde e segurança dos trabalhadores, uma vez que as regras da aplicação da Parcela Variável prevêem um custo altíssimo do minuto quando houver atraso no restabelecimento da situação ideal para o sistema, e a pressão poderá recair sobre o trabalhador. Quanto a isso, os representantes de Furnas foram taxativos: “A orientação da Diretoria de Operações para todos os gerentes é: segurança em primeiro lugar, caso haja incidência da Parcela Variável, depois se rediscute o processo e corrige as possíveis falhas, mas nunca colocar em risco a segurança do funcionário.”

Portanto, companheiros, caso tenham que executar uma tarefa, seja qual for, e não lhes forem oferecidas as condições necessárias para realizá-la com qualidade e segurança, tais como equipamentos proteção individual e/ou coletivos, usem o seu direito de RECUSA.

Das Entidades aliadas em defesa de Furnas e da Fundação Real Grandeza

Associação dos Empregados de Furnas – ASEF;
Sinergia - RJ; Sindicato dos Eletricitários de Foz do Iguaçu - SINEFI;
Sindicato dos Urbanitários de Londrina; Sindicato dos Engenheiros – RJ (Senge - RJ);
Sindicato dos Engenheiros de Minas Gerais (Senge - MG);
Sinergia - SP; Sinergia – DF; Sinergia – ES; Sindieletrô – MG;
Sindicato dos Eletricitários de Niterói; Sindicato dos Administradores – RJ;